



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA
DECRETO Nº 0061/2025, de 19 de Agosto de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de PEDRA LAVRADA, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 0380, de 17 de Dezembro de 2024, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 247.987,00 (Duzentos e Quarenta e Sete Mil e Novecentos e Oitenta e Sete Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.05.00 FUNDO MUN DE SAUDE - SEC SAÚDE		
10.303.2001.2021 MANTER ASPS - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
3.3.90.30.02 MEDICAMENTOS		
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.....		110.000,00
TOTAL		110.000,00
2.06.00 SEC EDUCAÇÃO		
12.361.2002.1019 CONSTRUIR E/OU AMPLIAR UNIDADES ESCOLARES E ESPORTIVAS DAS E		
4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES		
542 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT.....		83.603,00
TOTAL		83.603,00
2.09.00 FUNDO MUN ASIS. SOICAL		
08.243.2005.2043 PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ (PCF)		
4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE		
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.....		4.384,00
08.245.1002.2045 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS		
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO		
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....		50.000,00
TOTAL		54.384,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		247.987,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações.

2.03.00 SEC FINANÇAS		
28.843.0001.0002 AMORTIZAR DIVIDAS COM O INSTITUTO		
4.6.91.71.01 PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO		
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....		16.000,00
TOTAL		16.000,00
2.05.00 FUNDO MUN DE SAUDE - SEC SAÚDE		
10.301.2001.2016 MANTER ASPS - ATENÇÃO PRIMÁRIA BÁSICA		
3.3.90.40.01 SERVIÇOS DE TECNOL DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (PESSOA JURID		
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.....		60.000,00
10.301.2001.2017 MANTER ASPS - OUTROS PROGRAMAS DE SAUDE		
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO		
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.....		50.000,00

TOTAL	110.000,00
2.06.00 SEC EDUCAÇÃO	
12.365.2002.1021 ADQUIRIR VEÍCULOS, EQUIPAMENTO E MOBILIÁRIOS P/ EDUCAÇÃO IN	
4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	10.000,00
4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
542 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT.....	83.603,00
TOTAL	93.603,00
2.07.00 SEC INFRAESTRUTURA	
17.512.2003.1030 CONSTRUIR MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES	
4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES	
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	4.000,00
18.542.2004.1031 EXECUTAR PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS - PRAD	
4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES	
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	7.000,00
26.782.2007.2038 MANTER ESTRADAS	
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO	
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	5.000,00
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	4.000,00
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	4.000,00
TOTAL	24.000,00
2.09.00 FUNDO MUN ASIS. SOICAL	
08.245.2005.2051 BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - BL_PSE	
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.....	4.384,00
TOTAL	4.384,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	247.987,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PEDRA LAVRADA, 19 de Agosto de 2025

JOSE ANTONIO VASCONCELOS COSTA
PREFEITO(A)



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	20250909112448
Título	DECRETO N° 0061/2025 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA O FIM QUE ESPECIFICA
Tipo da matéria	DECRETO
Setor	GABINETE DO PREFEITO
Data/hora publicação	09/09/2025 11:25
Data/hora autorização	09/09/2025 11:25
Data de circulação	10/09/2025
Diário Oficial	Edição nº 02243, data 10/09/2025, tipo ORDINÁRIA
Publicada e autorizada por	OSVALDO JANUARIO DE LIMA
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB no dia 10/09/2025 — Edição 02243. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20250909112448&link=PMPL>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 23/06/2026 23:15



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20250909112448**, intitulada **DECRETO N° 0061/2025 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA O FIM QUE ESPECIFICA**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB.

Publicação: 09/09/2025 11:25 | **Autorização:** 09/09/2025 11:25 | **Circulação:** 10/09/2025 | **Diário Oficial:** Edição nº 02243, 10/09/2025 (ORDINÁRIA)

Sector: GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **OSVALDO JANUARIO DE LIMA**.

RESUMO DO OBJETO

Fica aberto ao Orçamento do Município de Pedra Lavrada, com fundamento na Lei Orçamentária Municipal nº 0380, de 17 de dezembro de 2024, e no artigo 43, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, o Crédito Suplementar no valor total de R\$ 247.987,00 (duzentos e quarenta e sete mil, novecentos e oitenta e sete reais), destinado a reforçar dotações orçamentárias nas seguintes áreas: R\$ 110.000,00 para o Fundo Municipal de Saúde, na manutenção da assistência farmacêutica com recursos de transferências do SUS; R\$ 83.603,00 para a Secretaria de Educação, na construção e/ou ampliação de unidades escolares e esportivas com recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT); e R\$ 54.384,00 para o Fundo Municipal de Assistência Social, sendo R\$ 4.384,00 para o programa Primeira Infância no SUAS (Criança Feliz) com recursos do FNAS e R\$ 50.000,00 para a gestão administrativa do FMAS com recursos não vinculados de impostos. Para fazer face a essas despesas, serão anuladas dotações no mesmo valor total de R\$ 247.987,00, provenientes das seguintes fontes: R\$ 16.000,00 da amortização de dívidas com o instituto; R\$ 110.000,00 do Fundo Municipal de Saúde (manutenção da atenção primária e outros programas); R\$ 93.603,00 da Secretaria de Educação (aquisição de veículos, equipamentos e mobiliários); R\$ 24.000,00 da Secretaria de Infraestrutura (melhorias sanitárias, recuperação de áreas degradadas e manutenção de estradas); e R\$ 4.384,00 do Fundo Municipal de Assistência Social (bloco de proteção social especial). O decreto entra em vigor na data de sua publicação, em 19 de agosto de 2025.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20250909112448&link=PMPL>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 23/06/2026 23:15